

DECRETO Nº 2.522, de 21 de setembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 00643/2006 de 21/09/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.664/2006, de 21/09/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-226.637,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraiá:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0103	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	800,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0103	1.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	3.200,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	21.100,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	12.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	1.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0211	8.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0229	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0103	6.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	6.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0208	19.600,00

1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	25.835,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	5.100,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	17.847,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	44.970,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	46.185,00
TOTAL	226.637,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0103	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0207	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903000	0211	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0103	1.400,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0211	900,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903600	0223	1.000,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33903900	0211	1.900,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0207	400,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0211	500,00
1.11.1.04.125.8015.2168	33904800	0223	500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901300	0103	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	47.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	5.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903200	0230	2.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0230	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0231	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0103	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0211	1.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0230	3.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0103	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903000	0223	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0103	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0207	10.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0211	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0223	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0103	900,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0211	400,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0223	400,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0103	2.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0207	1.000,00

1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0211	1.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0231	900,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0223	900,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0103	800,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0223	600,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33901400	0103	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	90.700,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	2.700,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0208	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	9.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0208	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0103	900,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0211	537,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0229	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	9.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0229	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0103	900,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0208	1.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0223	900,00
TOTAL	226.637,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de setembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal